

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO VIA INTERNET DA FERRAMENTA DE PESQUISA “BANCO DE PREÇOS”, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, nº 2.356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, São José dos Pinhais-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 SSP/PR e CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de acesso a ferramenta “Banco de Preços”, firmado em 05 de julho de 2021, conforme Processo Administrativo SEI nº 202100059000311, 202200059000712 e 202300059000708, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento**, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/07/2023** e com término em **04/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Conforme acordado entre as partes, fica mantido por mais um ano o preço pactuado na **CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ou seja, mantida a importância total de **R\$9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)** para prestação dos serviços à GoiásFomento durante um período de 12 (doze) meses, com pagamento do referido valor em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 1.9.9.10.20.001.000-8 – DESPESAS ANTECIPADAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

PELA CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GOIANIA, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 13/06/2023, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 13/06/2023, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 14/06/2023, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA, Assessor (a)**, em 14/06/2023, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48604142 e o código CRC D4E83A56.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000708



SEI 48604142